



CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

O Legislativo fazendo a diferença

LEI N° 422 de 04 de Julho de 2008.

Denomina os Logradouros Públicos do Distrito de Pedras Brancas, Município de Banabuiú, Estado do Ceará, e dá outras providências.

Artigo 1º. Fica denominado os Logradouros Públicos da sede do Distrito de Pedras Brancas, Município de Banabuiú, Estado do Ceará, na forma abaixo indicados:

- A Avenida sem denominação oficial, hoje denominada Central, acesso principal à entrada do Distrito, passará a ser denominada Avenida JOÃO BENÍCIO SARMENTO, em reconhecimento aos seus relevantes serviços prestados aquela localidade;

- A Rua sem denominação oficial, hoje conhecida por SANTA LUZIA, passará a ser oficialmente denominada Rua SANTA LUZIA;

A Rua sem denominação oficial, hoje conhecida por SANTA MARIA, passará a ser oficialmente denominada Rua SANTA MARIA;

- Rua Sem Denominação Oficial, passará oficialmente ser chamada Rua MANOEL HOLANDA, em reconhecimento aos seus relevantes serviços prestados aquela localidade;

- Rua Sem Denominação Oficial, passará oficialmente ser denominada Rua JOAQUIM SANTANA, em reconhecimento aos seus relevantes serviços prestados aquela localidade;



CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

O Legislativo fazendo a diferença

- Rua Sem Denominação Oficial, passará oficialmente ser chamada Rua ILDELBRANDO BERNARDINO DA SILVA, em reconhecimento aos seus relevantes serviços prestados aquela localidade;

- A Rua sem denominação oficial, hoje denominada Beira Rio, passará a ser denominada Rua JOSÉ EDIVALDO DE LIMA, em reconhecimento aos seus relevantes serviços prestados aquela localidade;

- A Rua sem denominação oficial, hoje conhecida por Rua do Cemitério, passará a ser denominada Rua CHICO HONORIO, em reconhecimento aos seus relevantes serviços prestados aquela localidade;

- Rua Sem Denominação Oficial, conhecida por Rua DOS PREAR, passará oficialmente ser denominada Rua OUVIDIO MATIAS, em reconhecimento aos seus relevantes serviços prestados aquela localidade;

- Rua Sem Denominação Oficial, conhecida como BRASÍLIA, passará oficialmente ser chamada Rua BRASÍLIA, em homenagem a capital brasileira;

VILA sem denominação oficial, hoje conhecida por VILA MARIANO, passará a ser oficialmente denominada VILA MARIANO;

- Rua Sem Denominação Oficial, conhecida como Acampamento do DNOCS, passará oficialmente ser denominada Rua JOAQUIM RODRIGUES PARENTE, em reconhecimento aos seus relevantes serviços prestados aquela localidade.

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 04 de Julho de 2007

Jeovâne Bezerra Dutra
Presidente

Antonio Alves dos Santos
1º Secretário

MUNICÍPIO DE BANABUIÚ
CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
Rua Raimundo Dias, S/N, Centro, CEP 63.960.000

Câmara Municipal de Banabuiú

Para a Comissão de Justiça emitiu Parecer

Em 27/06/08

Câmara Municipal de Banabuiú
Aprovado em 10 Votação

Em 04/07/08

PROJETO DE LEI N° 06/2008, de 25 de junho de 2008.

*Câmara Municipal de Banabuiú
Aprovado em 29 votação
Em 04/07/08*
Denomina os Logradouros Públicos do Distrito de Pedras Brancas, Município de Banabuiú, Estado do Ceará, e dá outras providências.

Artigo 1º. Fica denominado os Logradouros Públicos da sede do Distrito de Pedras Brancas, Município de Banabuiú, Estado do Ceará, na forma abaixo indicados:

- A Avenida sem denominação oficial, hoje denominada Central, acesso principal à entrada do Distrito, passará a ser denominada Avenida JOÃO BENÍCIO SARMENTO, em reconhecimento aos seus relevantes serviços prestados aquela localidade;

- A Rua sem denominação oficial, hoje conhecida por SANTA LUZIA, passará a ser oficialmente denominada Rua SANTA LUZIA;

A Rua sem denominação oficial, hoje conhecida por SANTA MARIA, passará a ser oficialmente denominada Rua SANTA MARIA;

- Rua Sem Denominação Oficial, passará oficialmente ser chamada Rua MANOEL HOLANDA, em reconhecimento aos seus relevantes serviços prestados aquela localidade;

- Rua Sem Denominação Oficial, passará oficialmente ser denominada Rua JOAQUIM SANTANA, em reconhecimento aos seus relevantes serviços prestados aquela localidade;

- Rua Sem Denominação Oficial, passará oficialmente ser chamada Rua ILDELBRANDO BERNARDINO DA SILVA, em reconhecimento aos seus relevantes serviços prestados aquela localidade;


MUNICÍPIO DE BANABUIÚ
CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
Rua Raimundo Dias, S/N, Centro, CEP 63.960.000

- A Rua sem denominação oficial, hoje denominada Beira Rio, passará a ser denominada Rua JOSÉ EDIVALDO DE LIMA, em reconhecimento aos seus relevantes serviços prestados aquela localidade;

- A Rua sem denominação oficial, hoje conhecida por Rua do Cemitério, passará a ser denominada Rua CHICO HONORIO, em reconhecimento aos seus relevantes serviços prestados aquela localidade;

- Rua Sem Denominação Oficial, conhecida por Rua DOS PREAR, passará oficialmente ser denominada Rua OUVIDIO MATIAS, em reconhecimento aos seus relevantes serviços prestados aquela localidade;

- Rua Sem Denominação Oficial, conhecida como BRASÍLIA, passará oficialmente ser chamada Rua BRASÍLIA, em homenagem a capital brasileira;

VILA sem denominação oficial, hoje conhecida por VILA MARIANO, passará a ser oficialmente denominada VILA MARIANO;

- Rua Sem Denominação Oficial, conhecida como Acampamento do DNOCS, passará oficialmente ser denominada Rua JOAQUIM RODRIGUES PARENTE, em reconhecimento aos seus relevantes serviços prestados aquela localidade.

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 24 de Junho de 2007.


Marinez de Oliveira Carneiro
Vereadora



MENSAGEM Nº 06/2008

Senhor Presidente,
Colegas Vereadores,

Enviamos à apreciação de nossos pares o Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação oficial dos Logradouros Públicos do Distrito de Pedras Brancas, Município de Banabuiú, homenageando pessoas com relevantes serviços prestados aquela localidade.

Os homenageados (*in memória*) sempre viveram na localidade de Pedras Brancas, se destacando naquela localidade e de notória participação na comunidade.

Na certeza de que os ilustres pares desta Augusta Casa Legislativa haverão de conferir o indispensável apoio a esta propositura, rogamos a Vossa Excelência emprestar a valiosa colaboração no encaminhamento da matéria na seção do dia 25 de junho de 2008,

Em agradecimento apresentamos votos de elevada estima e distinto apreço.

Sala do Plenário da Câmara Municipal de Banabuiú, em 25 de Junho de 2008.


Martinez de Oliveira Carneiro
Vereadora do PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
O LEGISLATIVO FAZENDO A DIFERENÇA

PARECER

A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Banabuiú, depois de examinar minuciosamente o Projeto de Lei Nº. 06/2008, de autoria da Vereadora Martinez de Oliveira Carneiro, em que denomina os logradouros Públicos do Distrito de Pedras Brancas, e dá outras providências.

É de Parecer Favorável

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 30 de Junho de 2008.

A Comissão;

Gilson Fernandes da Silva
Presidente

Antonio Alves dos Santos
Membro

Julio Cesar Oliveira Pimenta
Membro